CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 14/09/2020

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 282/2020
Data: 14/09/2020 - Horário: 09:51
Legislativo - IND 92/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020
INDICAÇÃO Nº:_____
DATA: 31/08/2020
AUTORIA:ELI STEFANELLO

Disponibilização de **atividades virtuais intersetoriais para idosos** visando amenizar os impactos físicos, sociais e emocionais da Covid-19.

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a **disponibilização de atividades virtuais intersetoriais para idosos**, visando amenizar os impactos físicos, sociais e emocionais da Covid-19. A pandemia do novo Coronavírus que iniciou em março no Brasil, trouxe um alerta especial para as pessoas com mais de 60 anos como: nada de saídas desnecessárias, visitas aos amigos, encontros de idosos e prática de atividades ao ar livre em praças e parques. Uma das maneiras encontradas por muitos municípios, tem sido a união de várias secretarias visando proporcionar atividades para amenizar os impactos da pandemia nos idosos. Para que durante a semana os idosos recebam atividades como dicas de saúde, conteúdos de informática, atividades cognitivas para exercitar a memória, atendimento psicológico, lives do Coral Municipal, Orquestra Municipal de Viola, grupos musicais, entre outras atividades com profissionais de educação física disponibilizado aulas e dicas de exercícios físicos ***online*** que motivam os idosos a manterem-se ativos, e também, para proporcionar atividades de interação com os idosos, amparando-os emocionalmente neste momento difícil.

JUSTIFICATIVA: A Política Nacional do Idoso (artigo 1º) tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A Lei nº 8.842/94 prevê ações governamentais nas áreas de promoção e assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça e cultura, esporte e lazer. A área de amparo ao idoso é um dos exemplos importantes, que requer a intersetorialidade na ação pública. O Autor pede que a presente indicação seja aprovada pelos Nobres Pares.

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA
Discutido e Aprovado em :
Data: 14/09/2020
Obtendo o seguinte resultado:
Aprovado por unanimidade

ELI STEFANELLO
Vereador